



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA 21ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA),  
EM 10 DE MAIO DE 2022 - TERÇA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Roberto Coutinho.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou, com pesar, o falecimento do Ministro aposentado Cherubim Rosa Filho, no último dia 2 de maio.

Em seguida, o Ministro noticiou que participou de audiência com o Presidente do Senado Federal, Dr. Rodrigo Pacheco, para tratar de assuntos de interesse da Justiça Militar da União, como a autoria da PEC que trata da representação da Justiça Militar da União no Conselho Nacional de Justiça. O nome indicado foi do Senador Eduardo Gomes, membro suplente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do Senado Federal. Tratou, também, da situação do



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **11/05/2022 15:36:24**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173b1397d7f**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **11/05/2022 15:54:04**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173971d28b1**.

Projeto de Lei que traz modificações no Código Penal Militar (Projeto de Lei 9432/17) e da realização da sabatina do general de Exército Lourival Carvalho Silva, recentemente indicado para compor o Superior Tribunal Militar.

## JULGAMENTOS

### **REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº**

**7000929-23.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REPRESENTADO:** JÚLIO CÉSAR PINHEIRO CHAVES. ADVOGADOS: RUYTER DE MIRANDA BARCELOS (OAB: AL11063) e MILTON BERTOLLI FERREIRA DE ANDRADE (OAB: SP352276).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não conheceu da preliminar de ausência das condições subjetivas sustentada pela Defesa, por estar imbricada com a matéria principal, nos termos do art. 81, § 3º, do RISTM. **No mérito, por unanimidade**, julgou pela procedência da Representação da Procuradoria-Geral da Justiça Militar da União para declarar o Cel RRm Ex JÚLIO CÉSAR PINHEIRO CHAVES indigno do oficialato, e, em consequência, decretar a perda do posto e da patente, na forma do art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, c/c o art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880/80 e o art. 116 e seguintes do RISTM. Por fim, determinou a expedição de ofício ao egrégio Tribunal Superior Eleitoral, considerando o disposto no art. 14, § 9º, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 1º, inciso I, alíneas "e", item 1, e "f", da Lei Complementar nº 64/1990, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, de acordo com o art. 149 do RISTM. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e pela Defesa o Advogado constituído, Dr. Milton Bertolli Ferreira de Andrade. Presidência do Ministro José Coêlho Ferreira.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000181-20.2022.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.** RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **RECORRENTE:** M. P. **RECORRIDO:** J. R. D. F. N. ADVOGADA: GABRIELA SAMARA DE OLIVEIRA TRAVASSOS (OAB: AM9504).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **11/05/2022 15:36:24**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173b1397d7f**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **11/05/2022 15:54:04**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173971d28b1**.

recurso interposto pelo Ministério Público Militar, porém negou-lhe provimento, para manter **in totum** a decisão que concedeu a liberdade provisória ao Recorrente J. R. D. F. N., nos autos do APF nº 7000045-51.2022.7.12.0012, em curso na Auditoria da 12ª CJM, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. Os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento. Presidência do Ministro José Coêlho Ferreira.

**APELAÇÃO Nº 7000824-12.2021.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA.

**APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e MARCIO ANDREI CORREA RAMOS. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e MARCIO ANDREI CORREA RAMOS. **ADVOGADO:** ITAGUACI JOSÉ MEIRELLES CORRÊA (OAB: RS17287).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa, de nulidade do processo - instrução provisória de deserção foi aberta e materializada com data completamente equivocada, contra o voto do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA que não conhecia da preliminar levantada. Na sequência, **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar de nulidade suscitada pela Defesa Constituída, por ausência de intimação do Acusado. Em seguida, **no mérito**, pediu **vista** o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, após o voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO que dava provimento parcial ao Apelo defensivo e dava provimento ao Apelo ministerial para, mantida a condenação imposta ao Ten Cel Ex MARCIO ANDREI CORREA RAMOS, fixar a pena em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de detenção, convertida em prisão, na forma do art. 59 do Código Penal Militar, como incurso no art. 187, c/c o artigo 188, inciso II, ambos do referido Códex, sem o benefício do **sursis**, na forma da alínea "a" do inciso II do artigo 88 do Estatuto Repressivo Castrense, fixando o regime prisional inicialmente aberto, nos termos do artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, unicamente em caso de cumprimento da pena em estabelecimento prisional comum, assegurado o direito de recorrer em liberdade. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor) conhecia de ambos os recursos, negava provimento ao Apelo do Ministério Público Militar e dava provimento ao Apelo Defensivo para, reformando a Sentença, absolver o Ten Cel Ex MARCIO ANDREI CORREA RAMOS como incurso no crime previsto no art. 187, c/c o art. 188, inciso II, ambos do Código Penal Militar, com fundamento no



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **11/05/2022 15:36:24**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173b1397d7f**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **11/05/2022 15:54:04**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173971d28b1**.

art. 439, alínea "d", c/c a alínea "e", ambos do Código de Processo Penal Militar. Os Ministros CELSO LUIZ NAZARETH e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA acompanhavam o voto do Ministro Relator. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS acompanhavam o voto do Ministro Revisor. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e LEONARDO PUNTEL aguardam o retorno de vista. Os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e pela Defesa, o Advogado constituído, Dr. Itaguaci José Meirelles Corrêa. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 20 horas.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 11/05/2022, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **11/05/2022 15:36:24**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173b1397d7f**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **11/05/2022 15:54:04**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173971d28b1**.